



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 07 - Edição EXTRA Nº 153.1 - 21 de julho de 2023

SUMÁRIO

	Página
ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO	1
DECRETO	1

Registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, publicado na portaria do Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", e demais locais de costume.

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 9.948 DE 20 JULHO DE 2023.

Oficializa e denomina como Rua "Jacu", do loteamento Cidade Edson, perímetro urbano deste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO todo o contido no Processo Administrativo nº 018023/2017;

DECRETA:

Art. 1º. Fica oficializada, com a denominação de Rua "Jacu", do loteamento Cidade Edson, localizado no Município de Suzano, Estado de São Paulo, a via pública com a seguinte descrição:

DESCRIÇÃO: "Tem início junto ao alinhamento da Rua São Carlos e segue pelo seu eixo por uma distância de 212,00m, tendo em toda a sua extensão uma largura de 10,00m. confrontando do lado direito com as Matrículas nº 52.284 e 54.283 e do lado esquerdo com as Matrículas nº 54.282 e 54.281, tendo o seu final em área Particular."

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta de dotações próprias dos orçamentos vigente e futuros, que serão suplementadas, se necessário, para atender a tal finalidade.

Art. 3º. Em conformidade com o contido nos arts. 31, 70 e 74 da Constituição Federal; o disposto nos arts. 32, 35 e 150 da Constituição Estadual; e o previsto no art. 51 da Lei Orgânica do Município de Suzano, o sistema de Controle Interno do Poder Executivo deverá acompanhar o disposto nesta Lei Complementar

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", 20 de julho de 2023, 74º da Emancipação Político-Administrativa.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI - Prefeito Municipal

RENATO SWENSSON NETO - Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos